

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Requerimento Nº 101/84

PROC. n.º 150/84

Considerando-se que atravessamos uma das maiores crises econômicas de nossa história, com uma inflação galopante que corroe os orçamentos / de todas as classes sociais de forma brutal;

Considerando-se que as classes menos favorecidas, principalmente os / trabalhadores de pouca renda, que mal ganham para o seu sustento e o / de seus familiares, em virtude da crise em que vivemos, são os mais / atingidos;

Considerando-se que diante de tal situação, torna-se difícil e quase / mesmo impossível às famílias de baixa renda, moradores da periferia / de nossa cidade, suportarem diante desse quadro atual de crise e in- / flação, arcarem com o pagamento parcelado de apenas 24 (vinte e quatro) / parcelas mensais o "ASFALTO" que está sendo efetuado na Vila São José / e outras áreas da periferia de nossa cidade, inclusive no Bairro Para- / ná;

Considerando-se finalmente que compete ao poder público a responsabili- / dade como administrador que deve mostrar-se sensível aos problemas de / ordem social e econômica da comunidade, procurando dar condições aos / Municípios de saldarem os seus débitos para com a Municipalidade de for- / ma justa e com prazos mais dilatados, compatíveis com a situação econô- / mica em que vivemos;

REQUEIRO À MESA, ouvido o plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Se- / nhor Prefeito Municipal de Palmital, solicitando-lhe estudos urgentes / de viabilidade em dilatar-se o prazo de pagamento da taxa de asfaltamen- / to em nosso Município para 36 (trinta e seis) meses em virtude da crise / e da situação aflitiva em que vive o nosso povo.

Tal medida, reputamos do maior alcance social e, virá de encontro / aos anseios da maioria dos proprietários residentes na periferia de nos- / sa cidade, principalmente os moradores da Vila S. José, Vila Volga, Jardim / Paulista, Bairro Paraná e outros locais abrangidos por esse melhoramento / público da maior importância para a nossa cidade e para o nosso povo.

Confiantes no elevado espírito público do Excelentíssimo Senhor Pre- / feito Municipal, sempre sensível aos apelos e às aspirações de nossa co- / munidade, temos a certeza de que tal medida se concretizará, propiciando / a todos os proprietários de nossa cidade, beneficiados com o ASFALTO das / RUAS fronteiriças às suas propriedades, melhores condições de pagamento / de seus débitos para com a Municipalidade, oferecendo-lhes a OPÇÃO de / 36 (trinta e seis) parcelas mensais para a taxa de Asfaltamento de Vias / Públicas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 06 de / agosto de 1984.

Presidente

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 06 de AGO 1984

Presidente

Edine Damiro - Vereador

EM NUCA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

SESSÃO ORDINÁRIA DE 06/08/84

E 08 Agosto 1984

OFÍCIO N.º 208/84